

EDITAL Nº 022, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 09/2013 DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, nomeado pela Portaria MEC n.º 627 de 26.06.2009, publicada no Diário Oficial da União de 29.06.2009, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no Edital n.º 09, de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 05 de fevereiro de 2013, seção 3, páginas 36 a 45, resolve:

Art. 1º - Retificar, no item 2 e seus subitens e no Anexo III, da seguinte forma:

Onde se lê: “Portador de necessidade especial” ou “Portadores de necessidades especiais”

Leia-se: “Pessoa com deficiência” ou “pessoas com deficiência”

Art. 2º - Retificar o item 2.4, da seguinte forma:

Onde se lê: “2.4. A publicação do resultado dos requerimentos de atendimento diferenciado será divulgada na mesma data de divulgação dos locais de prova, ou seja, na data de **12 de março de 2013.**”

Leia-se: “2.4. A publicação do resultado dos requerimentos de atendimento diferenciado será divulgada na mesma data de divulgação dos locais de prova, ou seja, na data de **19 de março de 2013.**”

Art. 3º - Retificar no Anexo I, no perfil de Formação Mínima Exigida da Área de Conhecimento de **Informática IV/Pesquisa Operacional, Teoria da Computação, Otimização, Desenvolvimento de Sistemas**, da seguinte forma:

Onde se lê: “Graduação em Informática; ou Ciência da Computação; ou Engenharia da Computação”

Leia-se: “Graduação em Informática; ou Informática Aplicada; ou Ciência da Computação; ou Sistemas de Informação; ou Análise de Sistemas; ou Sistemas e Computação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Redes; ou Engenharia de Telecomunicações; ou Engenharia de Sistemas de Computação; ou Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Ciência e Tecnologia da Computação; ou Ciência da Computação e Matemática Computacional; ou Computação Aplicada; ou Engenharia de Software; ou Engenharia Elétrica; ou Matemática; ou Engenharia de Produção; ou Engenharia de Transporte”

Art. 4º - Excluir no Anexo VII, no Conteúdo Programático de **Legislação**, especificadamente na parte de **Legislação da Educação Profissional**, o tópico a seguir:

“Projeto Político Pedagógico do IFG”

Art. 5º - Incluir no Anexo VII, no Conteúdo Programático da área de **Indústria/Automação e Controle**, os tópicos a seguir:

“Comandos e Acionamentos de Sistemas Pneumáticos e Hidráulicos; Microcontroladores e Microprocessadores; Sistemas de Medição e Instrumentação Industrial.”

PAULO CÉSAR PEREIRA

Reitor